

limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão e mídia eletrônica.

Fica autorizado ainda a utilização em fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Game da Cidadania.

O candidato fica responsável pela cessão de direitos autorais, quando o vídeo for desenvolvido a partir de obra de terceiros, como direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no vídeo; direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo; direito de textos que apareçam no vídeo; direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o vídeo; direito de imagens de arquivo que apareçam no vídeo; direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros; ou quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição do vídeo.

Os participantes autorizam a inclusão do nome da Controladoria-Geral da União, da marca do Governo Federal e de seus parceiros nos créditos finais, conforme Manual de Identidade Visual da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOP/PR.

Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Portal de Educação Cidadã.

As datas estabelecidas nesse regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Julgadora. Nessa hipótese, será dada ampla publicidade das alterações feitas, por meio do Portal de Educação Cidadã.

A CGU poderá substituir qualquer um dos prêmios por outro de valor igual ou superior, a seu critério, mediante publicidade dada no Portal de Educação Cidadã. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 199ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2019

Hora: 14 horas.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

Ordem do Dia.

01 - Aprovação da ata da 198ª Sessão Extraordinária do CSMPT.

Processo com vista regimental.

02 - Processo Administrativo Disciplinar nº 23.02.004.0000695/2017-72.

Acusado: Membro do Membro do Ministério Público do Trabalho.

Advogados: Walber de Moura Agra, OAB/PE 757-B; Letícia Bezerra Alves, OAB/PE 34126; Pedro de Menezes Carvalho, OAB/PE 29199; Maria Mendonça de Lima Melo, OAB/PE 36670; Rodolfo Mota Valença de Araújo Gonçalves, OAB/PE 44545 e Letícia Lacerda de Castro, OAB/MG 100216.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de rejeitar as preliminares de nulidade por inversão da ordem de colheita de provas e por violação da prerrogativa de foro e, no mérito, afastar igualmente a arguição de prescrição e, considerando o teor da súmula de acusação e do parecer conclusivo da i. Comissão Processante do processo administrativo disciplinar, e manifestar-se pelo respectivo arquivamento do PAD, em virtude da inexistência de provas de simulação, pela Acusada, das ameaças de que supostamente fora vítima, pressuposto para a caracterização, nos termos do art. 340 do Código Penal, de "comunicação falsa de crime" e, por extensão, na esfera administrativa, da quebra dos deveres de "desempenhar com zelo e probidade as suas funções" e de "guardar decoro pessoal", insculpido s nos incisos IX e X do art. 236 da Lei Complementar n.º 75/93, foi concedida vista coletiva ao Presidente Ronaldo Curado Fleury e a Conselheira Júnia Soares Nader. O Conselheiro José de Lima Ramos Pereira antecipou voto acompanhando o Conselheiro Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Eneas Bazzo Torres. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelmare Barbosa Melo e, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Fez sustentação oral, pela acusada, o advogado Walber de Moura Agra, OAB/PE 757-B. CSMPT, 232ª Sessão Ordinária, 25/04/2019.

Decisão anterior: Renovou pedido de vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury, ficando o julgamento do feito adiado para a próxima sessão extraordinária. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 233ª Sessão Ordinária, 21/05/2019.

Outros processos desta sessão.

03 - PGEA nº 20.02.0001.006255/2019-04.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Fixação de ofício(s) vago(s) de Procurador do Trabalho a ser(em) provido(s), referente(s) ao 20º concurso público (art. 194, § 1º, LC 75/93).

04 - PGEA nº 20.02.0002.0000032/2019-06.

Interessado: Câmara de Coordenação e Revisão - CCR.

Assunto: Edital PGT nº 43/2019. Indicação de 3 Membros Suplentes para compor a Câmara de Coordenação e Revisão do MPT e de 1 Membro Titular e 1 Membro 1º Suplente para compor as 1ª, 2ª e 3ª Subcâmaras de Coordenação e Revisão, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 03/09/2019.

05 - PGEA nº 20.02.0001.0005722/2019-39.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Autorização para abertura do 21º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho.

06 - PGEA nº 20.02.0200.0002156/2019-22.

Requerente: Valdirene Silva de Assis - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Requer afastamento período de 10 de junho a 21 de junho, para participar da 108ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra/Suíça, sem ônus para o Ministério Público do Trabalho.

Relatora: Conselheira Júnia Soares Nader.

07 - PGEA nº 20.02.0001.0006196/2019-45.

Proponente: Procurador-Geral do Trabalho

Assunto: Proposta de Resolução. Fixação de regras que orientam o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público do Trabalho.

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

O(s) processo(s) constante(s) desta pauta que não for(em) julgado(s) nesta Sessão fica(m) automaticamente adiado(s) para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
Conselheiro Secretário

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 269ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e dezanove às treze horas e cinco minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Ducentésima Sexagésima Nona (269ª) Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Sandra Lia Simón, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Eliane Araque dos Santos e o Membro Suplente (por videoconferência), Procuradora Regional do Trabalho, Júnia Bonfante Raymundo. Ausente justificadamente a Dra. Andréa Isa Rípoli. Designada a Dra. Júnia Bonfante Raymundo "ad hoc" para relatar os feitos da Dra. Andréa Isa Rípoli. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO

Processo IC-00061.2017.01.005/1 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: FLAVIO GOMES DE ASSIS, INQUIRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CABO FRIO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. Suspendo o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Eliane Araque dos Santos.

2) CONSULTAS

Processo PAJ-000030.2012.15.007/8 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS USINAS DE AÇÚCAR, NAS INDÚSTRIAS DE SUCO CONCENTRADO, DO CAFÉ SOLÚVEL, DOS LATICÍNIOS E DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE CATANDUVA E REGIÃO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PAJ-001548.2014.04.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MEDICINA DIAGNOSTICA MÃE DE DEUS CENTER S/A, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, INQUIRIDO: SINDISAÚDE - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RS - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PAJ-000588.2018.02.003/3 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUBATÃO, INQUIRIDO: RHODIA BRASIL LTDA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la pela declaração de que é incabível o manejo de recurso administrativo em face de decisão proferida em autos de acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000713.2019.01.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: LAND TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP, NOTICIANTE: ANÔNIMO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001593.2019.01.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: COIMBRA E FERREIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001083.2019.04.000/8 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: COORDINFÂNCIA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

Processo PP-000053.1997.01.000/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: SUSCITANTE: MARCO ANTONIO COSTA PRADO, SUSCITADO: CASSIO LUIS CASAGRANDE - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do membro suscitante, o Exmo. Marco Antônio Costa Prado (49º ofício Geral da PRT 1ª Região/RJ), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000263.2007.17.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITANTE: KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO, SUSCITADO: ESTANISLAU TALLON BOZI - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições, determinando o retorno do presente à Suscitada, Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima (10º Ofício Geral da PRT-17ª Região), para que adote as providências necessárias para o seu retorno à situação em que se encontrava, portanto, arquivado, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005896.2018.01.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, constatada a intempestividade da manifestação de declínio de atribuição, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela manutenção da atribuição do membro suscitado, Dra. Ana Luiza Fabero, 43º Ofício-Geral da PRT 1ª Região, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004761.2018.03.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: JOSÉ REIS SANTOS CARVALHO, SUSCITANTE: MAISA GONÇALVES RIBEIRO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho José Reis Santos Carvalho, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001719.2018.20.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 4.CONAP - Interessados: SUSCITANTE: MANOEL ADROALDO BISPO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE ARACAJU (CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU), SUSCITADO: MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o conflito negativo de atribuições, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001796.2019.01.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR, SUSCITADO: CYNTHIA MARIA SIMOES LOPES - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Carlos Augusto Sampaio Solar (44º Ofício Geral da PRT da 1ª Região), o suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000101.2019.01.005/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN, SUSCITANTE: MARIA VITÓRIA SUSSEKIND ROCHA, NOTICIADO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUE S A, NOTICIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARARUAMA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN, a suscitada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002482.2019.02.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: MARIZA MAZOTTI DE MORAES, SUSCITANTE: DAMARIS FERRAZ SALVIONI - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do membro suscitado, a Exma Procuradora do Trabalho Mariza Mazotti de Moraes, nos termos do voto do(a) relator(a).

